



EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Fundação CASA Itaquá 2024

A Dirigente de Ensino da Diretoria da Região de Itaquaquecetuba torna público o edital de cadastro para o preenchimento das vagas disponíveis para o ano letivo de 2024 nas unidades da Fundação CASA jurisdicionadas à DER de Itaquaquecetuba.

1. DOS REQUISITOS

O cadastro destina-se a docentes inscritos para o processo regular de atribuição de aulas 2024, com habilitação/qualificação nas diversas áreas e/ou disciplinas da matriz e com interesse em atuar no Projeto Fundação CASA, nas unidades jurisdicionadas à DER de Itaquaquecetuba.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Para a *Fundação CASA CI Itaquaquecetuba* vinculadora EE Filomena Henares Milano;

Disciplinas:

- Redação (09 aulas)
- Tecnologia e Robotica (01 aula)
- Empreendedorismo (02 aulas)
- Biotecnologia (02 aulas)
- Demais aulas que vierem a surgir no período,

Cadastro de Eventual - Todas as Disciplinas do Currículo

3. DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DE ENTREVISTA

3.1 - A entrega do Currículo/Inscrição será realizada no Período de 09 a 12/11 conforme segue:

- Por email: e912335a@educacao.sp.gov.br, até as 23h45 do último dia de inscrição.
- É necessário os seguintes documentos para a inscrição: Currículo, Comprovante de Inscrição 2024, RG, Diploma e Histórico Escola.

3.2 - Para a entrevista o candidato deverá se apresentar conforme segue:

a. **Data:** 14 de Novembro de 2024.

b. **Horário:** 10:00hs

c.1. **Local da entrevista para Fundação CASA Itaquá:** : Avenida Pedro da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Jundiá, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.

E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

<https://deitaquaquecetuba.educacao.sp.gov.br/>

ESE (11) 4732-9540

Cunha Albuquerque Lopes, 3367 - Perobal, Itaquaquecetuba - SP, CEP: 08584-584.

Trazer RG, CPF, Diploma e Histórico, Comprovante de Inscrição Vunesp 2024.

4. DO PERFIL DOCENTE

4.1 - Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nos centros da Fundação CASA que:

- a) Exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- b) Seja assíduo e pontual;
- c) Tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- d) Tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- e) Utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- f) Seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando.
- g) Tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- h) Seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- i) Tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br;
- j) Tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- k) Tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- l) Seja frequente às atividades pedagógicas diversificadas (APD) promovidas pela escola vinculadora;
- m) Participe dos Conselhos de Classe e Série;
- n) Seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- o) Zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação



vigente.

5. DOS DOCUMENTOS

- 5.1. No ato da atribuição, o interessado deverá apresentar documento oficial de identificação (RG ou CNH).
- 5.2. As aulas serão atribuídas para os docentes previamente selecionados por perfil e aprovados em entrevista a ser realizada pela equipe da Fundação CASA e da escola vinculadora.
- 5.3. Somente os profissionais selecionados na fase de análise de currículo serão convocados para a fase de entrevista.
- 5.4. Os candidatos não selecionados para entrevista poderão, em caso de existência de vagas, ser selecionados em sessões posteriores.
- 5.5. O candidato não aprovado na fase de entrevista estará eliminado do processo de seleção para o Projeto Fundação CASA em 2024

6. DA ENTREVISTA E ATRIBUIÇÃO

- 6.1 Na existência de vagas, a atribuição de aulas será sempre precedida de entrevista eliminatória com o candidato com melhor perfil profissional para atuar na respectiva área e/ou disciplina da matriz.
- 6.2 Após a análise dos documentos, a direção da escola agendará a entrevista para avaliar o perfil do profissional.
- 6.3 Finalizada a entrevista, o candidato será informado sobre a sua aprovação ou não.
- 6.4 O docente aprovado e selecionado terá atribuídas as aulas no Projeto Fundação CASA no ano de 2024, devendo atender as especificações estabelecidas na Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2017.

7. DOS CASOS OMISSOS

- a. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classe/Aulas da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba.

Itaquaquecetuba, 08 de Novembro de 2024.


Elaine P. Lima Francisco
RG: 23.913.289 - 0
Diretor Escolar